



Lei nº 358 - de 24 de julho de 1954.

Efetiva a doação da área onde está situada a Praça 13 de maio, nesta Capital, ao SESC e ao SENAC, deste Estado

A Câmara Municipal de Maceió deuta e in sanciona a lei seguinte:

Art. 1º - Fica doada ao Serviço Social do Comércio (SESC) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Administração Regional do Estado de Alagoas, a área de terreno onde está localizada a Praça 13 de maio, nesta Capital, para finalidade expressa de ser construído ali o Centro SESC - SENAC de Maceió.

Art. 2º - De dentro do prazo de um ano, a contar da vigência desta lei, a construção não for iniciada, ficará sem efeito a presente doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de julho de 1954.

a) José Lucena Maranhão

Prefeito

Manuel Valente de Lima

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de julho de 1954.

a) José Tavares de Souza
Chefe de Expediente